



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E NORMAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS  
Palácio do Planalto, Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70150-900  
TERMO ADITIVO Nº 1/2023/CGAC/SUBNOR/SECOM/PR

Processo nº 00170.001797/2023-13

TERMO  
ADITIVO Nº  
01 AO  
CONTRATO  
Nº 01/2023,  
QUE FAZEM  
ENTRE SI A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO  
DA  
SECRETARIA  
DE  
COMUNICAÇÃO  
SOCIAL DA  
PRESIDÊNCIA  
DA  
REPÚBLICA E  
A  
EMPRESA M.M.  
FALEIROS  
MONTAGENS  
E EVENTOS  
LTDA.

A União, por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, com sede no Palácio do Planalto, CEP 70150-900 na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.494/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Zamora, Ministro de Estado Substituto nomeado pelo Decreto de 11 de janeiro de 2023, publicado no *DOU* de 11 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M.M. FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.664.394/0001-04, sediada na Rua Elpídio Benedito Pinto nº 490, Chácara Santo Antônio, CEP: 14.403-264, em Franca -SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Vanessa Rodrigues Rocha Pimenta, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 00170.001797/2023-13. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **ACRESCENTAR** 8,06% (oito vírgula seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 249.739,22 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.1. **ALTERAR** a Cláusula - DO PREÇO em função do acréscimo,

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação perfaz o total de 3.349.739,22 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil setecentos e

trinta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

Gestão/Unidade: 110816 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/PR

Fonte: 1120000000

Programa de Trabalho: 16851

Elemento de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2023NE15

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO.

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993 .

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**RICARDO ZAMORA**

Representante legal da CONTRATANTE

**VANESSA RODRIGUES ROCHA PIMENTA**

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- ELIZANGELA JAINES

2- BÁRBARA CAMELO BEZERRA

Minuta AGU disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/8666e10520/termos-aditivos>.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Rocha Pimenta, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zamora, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 20/09/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizangela Jaines, Coordenador(a) de Projeto**, em 21/09/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camelo Bezerra, Assessor(a) Técnico(a)**, em 21/09/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4588158** e o código CRC **1D95B779** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)